



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.259.476/0001-68

Processo nº 198/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamento de uso hospitalar sendo 1 (um) aparelho de raio x digital fixo, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia, com recursos oriundos do governo estadual emenda impositiva 385, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia, visando a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÉDIO UNITÁRIO |
|------|---------|------------|---|----------------------|
| 01 | UNIDADE | 01 | <p>Equipamento de Raios-X fixo projetado para a obtenção de imagens radiológicas de alta qualidade, devidamente instalado, com o objetivo de realizar exames detalhados e precisos em pacientes dentro do ambiente hospitalar. Este sistema deve ser do tipo chão-chão (chão-mesa), ou seja, é fundamental a interligação física entre coluna e mesa para maior estabilidade e segurança, bem como o gerador instalado abaixo da mesa para economia de espaço. O equipamento deve ser instalado em área específicas da instituição, e oferecer alto desempenho e consistência nas imagens obtidas. Seu design e funcionalidades são voltados para a realização de exames rápidos e eficientes, com foco na qualidade da imagem e segurança do paciente.</p> <p>1. GERADOR:</p> <p>1.1 Gerador da mesma marca do equipamento;</p> <p>1.2 Com circuito de proteção de temperatura do gerador, contra superaquecimento, sobrecorrente, sobretensão, proteção completa do tubo;</p> <p>1.3 Potência de no mínimo 30 KW;</p> <p>1.4 Corrente de 10mA-630mA ou, superior;</p> <p>1.5 Com faixa de mAs: 0,1 a 630mAs ou, superior;</p> <p>1.6 Ajuste de 40-150kV em passos de 1 Kv ou, superior;</p> <p>1.7 Com tempo de exposição de 1ms a 4 seg ou, superior;</p> <p>1.8 Com circuito de refrigeração por ar natural.</p> <p>2. TUBO DE RAIOS X:</p> <p>2.1 Ânodo giratório;</p> <p>2.2 Com dois pontos focais 0,6mm e 1,2mm no mínimo;</p> <p>2.3 Com capacidade de armazenamento de calor térmico no ânodo de pelo menos 230khu.</p> <p>2.4 Com velocidade de rotação do ânodo de pelo menos 3200 r/min;</p> <p>2.5 Possuir foco pequeno com potência de pelo menos 14 kW (50 Hz) / 22 kW (60 Hz);</p> | R\$ 363.254,90 |



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | <p>2.6 Possuir foco grosso com potência de pelo menos 29 kW (50 Hz) / 54 kW (60 Hz);</p> <p>2.7 Com corrente do foco pequeno de 300 mA e foco grosso de 700 mA ou, superior;</p> <p>2.8 Com capacidade de armazenamento de calor no casco de pelo menos 1354khu.</p> <p>3. COLUNA:</p> <p>3.1 Com movimentos manuais;</p> <p>3.2 Com faixa de deslocamento vertical do complexo de tubos de no mínimo: 1200 mm;</p> <p>3.3 Com curso longitudinal do complexo de tubos de no mínimo 1700mm;</p> <p>3.4 Com ângulo de rotação do eixo vertical e horizontal do tubo de no mínimo: -180° a 180°;</p> <p>3.5 Com ângulo de inclinação do tubo: ≥ 35.</p> <p>4. COLIMADOR:</p> <p>4.1 Com rotação de 360° com paradas no mínimo a cada 15°;</p> <p>4.2 Com filtração inerente de 1 mm Al/70 kw ou, superior;</p> <p>4.3 Com opção de filtração adicional de no mínimo 1,5 mm Al;</p> <p>4.4 Que possui luz LED.</p> <p>5. DETECTOR:</p> <p>5.1 Detector digital plano da mesma marca do equipamento wireless com diferentes opções;</p> <p>5.2 Aquisição de imagens ou profundidade ou conversão analógico-digital de 16 bits ou, superior;</p> <p>5.3 Matriz de no mínimo 2560 x3072 pixels;</p> <p>5.4 Plano de silício amorfo (a-Si) com cintilador de iodeto de cério (CsI);</p> <p>5.5 Tamanho 35 cm x 43 cm (14" x17");</p> <p>5.6 Tamanho do pixel de no máximo140 microns;</p> <p>5.7 Com peso não superior a 3,3 kg incluindo a bateria;</p> <p>5.8 Espessura não superior a 15 mm;</p> <p>5.9 Com capacidade de carga local de pelo menos 100 kg e carga distribuída de 200 kg;</p> <p>5.10 Com sistema de carregamento quando dentro da bandeja;</p> <p>5.11 Com sistema de proteção de carga da bateria;</p> <p>5.12 Com um tempo total de carga da bateria do detector inferior a 3 horas;</p> <p>5.13 Com trabalho contínuo sem necessidade de carregamento de pelo menos 4 horas ou 850 exposições.</p> <p>5.14 Com nível de proteção contra água no mínimo IP54.</p> <p>6. MESA:</p> <p>6.1 Mesa flutuante com pelo menos 4 movimentos (esquerda, direita, frente e trás);</p> <p>6.2 Com capacidade de carga de no mínimo 250Kg;</p> <p>6.3 Com medidas mínimas de: 200cm X 80 cm (comprimento x largura);</p> <p>6.4 Com movimentos manuais de no mínimo: longitudinal 450 mm e longitudinal 130 mm;</p> <p>6.5 Com altura de mesa de pelo menos 650 mm.</p> <p>7. BUCKY DE PAREDE:</p> <p>7.1 Com movimentos manuais;</p> <p>7.2 Com SID mínimo de 1000 mm e máximo de 2000 mm;</p> <p>7.3 Com freio mecânico ou, superior;</p> <p>7.4 Com movimento vertical de no mínimo 1400 mm.</p> <p>8. ESTAÇÃO DE TRABALHO:</p> <p>8.1 Monitor LCD de no mínimo 23" com resolução FULL HD;</p> <p>8.2 Possuir Sistema Operacional Windows;</p> <p>8.3 Com CPU Intel Core;</p> <p>8.4 Software para armazenar estudos, incluindo visualizador de imagens DICOM;</p> <p>8.5 Controles e indicadores de parâmetros de exposição com exibição na tela indicando dose e índice de exposição e (DAP);</p> <p>8.6 Interface de rede Ethernet 100/1000 base T;</p> <p>8.7 Com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB;</p> <p>8.8 Com memória RAM de pelo menos 4 GB;</p> | |
|--|--|--|---|--|



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | 8.9 Software de aquisição de imagem panorâmica para junção de imagens de coluna vertebral, permitindo a integração de múltiplas imagens em uma única visão contínua e detalhada, facilitando o diagnóstico e planejamento de tratamentos médicos. | |
|--|--|--|---|--|

- 1.2. O(s) bens e serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogáveis por igual período.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos encontram-se detalhadamente pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, os quais demonstram a compatibilidade da solução proposta com as necessidades atuais da rede municipal de saúde, bem como com a capacidade operacional e financeira do Município.

2.2. O Município de Doverlândia possui população que depende majoritariamente do Sistema Único de Saúde, apresentando demanda crescente por exames de diagnóstico por imagem, especialmente em razão da ampliação recente da estrutura assistencial municipal. Com a inauguração do Hospital Municipal e o início de seu pleno funcionamento, houve aumento significativo no volume de atendimentos ambulatoriais, de urgência e de internação, o que impactou diretamente a necessidade de suporte diagnóstico adequado e contínuo.

2.3. Atualmente, o equipamento de raio X existente encontra-se tecnologicamente defasado e apresenta falhas recorrentes, não sendo capaz de atender, de forma satisfatória, à nova demanda instalada. Em razão disso, sempre que ocorre a interrupção do funcionamento do aparelho, os pacientes precisam ser encaminhados para municípios vizinhos para a realização de exames radiológicos, o que gera custos adicionais com transporte sanitário, atrasos no diagnóstico, prejuízos ao acompanhamento clínico e sobrecarga das unidades de referência externas.

2.4. Ressalte-se, ainda, que foi recentemente inaugurado o centro cirúrgico do Hospital Municipal, no qual já vêm sendo realizados procedimentos de baixa complexidade que exigem suporte diagnóstico por imagem tanto no pré quanto no pós-operatório. A inexistência de equipamento fixo de raio X em condições adequadas compromete a resolutividade da atenção básica e hospitalar, especialmente em situações de urgência e emergência, como acidentes, traumas e afecções respiratórias, nas quais o diagnóstico rápido e preciso é determinante para a adequada condução clínica e para a segurança do paciente.

2.5. Além disso, a adoção de tecnologia digital possibilita melhoria significativa na qualidade das imagens, maior confiabilidade diagnóstica, integração ao prontuário eletrônico do



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

paciente, redução de custos operacionais decorrentes da eliminação de filmes radiográficos e insumos químicos, bem como ganhos ambientais relevantes, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

2.6. Dessa forma, a contratação do equipamento de raio X digital fixo revela-se necessária e imprescindível para assegurar a autonomia diagnóstica do Município, reduzir gastos indiretos com encaminhamentos externos, ampliar a resolutividade dos serviços de saúde, oferecer atendimento mais ágil, humanizado e de qualidade à população e fortalecer a infraestrutura do Hospital Municipal de Doverlândia, inclusive com vistas à ampliação e manutenção de convênios e parcerias com o Governo do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4

Sustentabilidade

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

Subcontratação

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

3.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

3.6. Por se tratar de fornecimento de produtos não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Condições de execução

- 4.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições:
- 4.2. A empresa vencedora deverá estar disponível a atender as entregas dos materiais sempre que solicitado;
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues somente com requisição de autorização enviada por funcionário responsável do município de Doverlândia.
- 4.4. Realizada a entrega, a contratada irá realizar os procedimentos administrativos de conferência do objeto para averiguação de possíveis irregularidades, após conferência dar-se há como recebido a mercadoria e prosseguido para pagamento da despesa.
- 4.5. O objeto em questão deverá ser fornecido/executado conforme a necessidade das requisições do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.6. Anexo as notas fiscais, quando da entrega, deverá estar junto a comprovação dos registros dos produtos CONSIDERADOS CORRELATOS ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, esta deverá ser efetuada por meio de:
 - 4.6.1. Cópia da publicação no DOU – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;
 - 4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - 4.6.3. Em caso de registro vencido será aceito a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.
 - 4.6.4. Os comprovantes de Registros na ANVISA ou Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
 - 4.6.5. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Local, prazo e horário da entrega

- 4.7. O fornecimento será realizado assim que solicitado, iniciando-se contagem de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, estes após a assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 4.8. Os materiais/equipamentos devem ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento em horário comercial segunda a sexta feira.

5. QUANTITATIVOS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.1. Os quantitativos foram definidos através de levantamento básico realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, durante realização da fase preparatória, a qual foi levantada a necessidade e realizado plano de trabalho para contemplação do convênio, o qual foi aprovado conforme relação a seguir:

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO |
|------|---------|------------|---|
| 01 | UNIDADE | 01 | <p>Equipamento de Raios-X fixo projetado para a obtenção de imagens radiológicas de alta qualidade, devidamente instalado, com o objetivo de realizar exames detalhados e precisos em pacientes dentro do ambiente hospitalar. Este sistema deve ser do tipo chão-chão (chão-mesa), ou seja, é fundamental a interligação física entre coluna e mesa para maior estabilidade e segurança, bem como o gerador instalado abaixo da mesa para economia de espaço. O equipamento deve ser instalado em área específicas da instituição, e oferecer alto desempenho e consistência nas imagens obtidas. Seu design e funcionalidades são voltados para a realização de exames rápidos e eficientes, com foco na qualidade da imagem e segurança do paciente.</p> <p>1. GERADOR:</p> <p>1.1 Gerador da mesma marca do equipamento;</p> <p>1.2 Com circuito de proteção de temperatura do gerador, contra superaquecimento, sobrecorrente, sobretensão, proteção completa do tubo;</p> <p>1.3 Potência de no mínimo 30 KW;</p> <p>1.4 Corrente de 10mA~630mA ou, superior;</p> <p>1.5 Com faixa de mAs: 0,1 a 630mAs ou, superior;</p> <p>1.6 Ajuste de 40-150kV em passos de 1 Kv ou, superior;</p> <p>1.7 Com tempo de exposição de 1ms a 4 seg ou, superior;</p> |



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>1.8 Com circuito de refrigeração por ar natural.</p> <p>2. TUBO DE RAIOS X:</p> <p>2.1 Ânodo giratório;</p> <p>2.2 Com dois pontos focais 0,6mm e 1,2mm no mínimo;</p> <p>2.3 Com capacidade de armazenamento de calor térmico no ânodo de pelo menos 230khu.</p> <p>2.4 Com velocidade de rotação do ânodo de pelo menos 3200 r/min;</p> <p>2.5 Possuir foco pequeno com potência de pelo menos 14 kW (50 Hz) / 22 kW (60 Hz);</p> <p>2.6 Possuir foco grosso com potência de pelo menos 29 kW (50 Hz) / 54 kW (60 Hz);</p> <p>2.7 Com corrente do foco pequeno de 300 mA e foco grosso de 700 mA ou, superior;</p> <p>2.8 Com capacidade de armazenamento de calor no casco de pelo menos 1354khu.</p> <p>3. COLUNA:</p> <p>3.1 Com movimentos manuais;</p> <p>3.2 Com faixa de deslocamento vertical do complexo de tubos de no mínimo: 1200 mm;</p> <p>3.3 Com curso longitudinal do complexo de tubos de no mínimo 1700mm;</p> <p>3.4 Com ângulo de rotação do eixo vertical e horizontal do tubo de no mínimo: -180° a 180°;</p> <p>3.5 Com ângulo de inclinação do tubo: ≥ 35.</p> <p>4. COLIMADOR:</p> <p>4.1 Com rotação de 360° com paradas no mínimo a cada 15°;</p> <p>4.2 Com filtração inerente de 1 mm Al/70 kw ou, superior;</p> <p>4.3 Com opção de filtração adicional de no mínimo 1,5 mm Al;</p> <p>4.4 Que possui luz LED.</p> <p>5. DETECTOR:</p> |
|--|--|--|--|



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>5.1 Detector digital plano da mesma marca do equipamento wireless com diferentes opções;</p> <p>5.2 Aquisição de imagens ou profundidade ou conversão analógico-digital de 16 bits ou, superior;</p> <p>5.3 Matriz de no mínimo 2560 x3072 pixels;</p> <p>5.4 Plano de silício amorfo (a-Si) com cintilador de iodeto de cézio (CsI);</p> <p>5.5 Tamanho 35 cm x 43 cm (14" x17");</p> <p>5.6 Tamanho do pixel de no máximo140 microns;</p> <p>5.7 Com peso não superior a 3,3 kg incluindo a bateria;</p> <p>5.8 Espessura não superior a 15 mm;</p> <p>5.9 Com capacidade de carga local de pelo menos 100 kg e carga distribuída de 200 kg;</p> <p>5.10 Com sistema de carregamento quando dentro da bandeja;</p> <p>5.11 Com sistema de proteção de carga da bateria;</p> <p>5.12 Com um tempo total de carga da bateria do detector inferior a 3 horas;</p> <p>5.13 Com trabalho contínuo sem necessidade de carregamento de pelo menos 4 horas ou 850 exposições.</p> <p>5.14 Com nível de proteção contra água no mínimo IP54.</p> <p>6. MESA:</p> <p>6.1 Mesa flutuante com pelo menos 4 movimentos (esquerda, direita, frente e trás);</p> <p>6.2 Com capacidade de carga de no mínimo 250Kg;</p> <p>6.3 Com medidas mínimas de: 200cm X 80 cm (comprimento x largura);</p> <p>6.4 Com movimentos manuais de no mínimo: longitudinal 450 mm e longitudinal 130 mm;</p> <p>6.5 Com altura de mesa de pelo menos 650 mm.</p> |
|--|--|--|---|



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>7. BUCKY DE PAREDE: 7.1 Com movimentos manuais; 7.2 Com SID mínimo de 1000 mm e máximo de 2000 mm; 7.3 Com freio mecânico ou, superior; 7.4 Com movimento vertical de no mínimo 1400 mm.</p> <p>8. ESTAÇÃO DE TRABALHO: 8.1 Monitor LCD de no mínimo 23” com resolução FULL HD; 8.2 Possuir Sistema Operacional Windows; 8.3 Com CPU Intel Core; 8.4 Software para armazenar estudos, incluindo visualizador de imagens DICOM; 8.5 Controles e indicadores de parâmetros de exposição com exibição na tela indicando dose e índice de exposição e (DAP); 8.6 Interface de rede Ethernet 100/1000 base T; 8.7 Com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB; 8.8 Com memória RAM de pelo menos 4 GB; 8.9 Software de aquisição de imagem panorâmica para junção de imagens de coluna vertebral, permitindo a integração de múltiplas imagens em uma única visão contínua e detalhada, facilitando o diagnóstico e planejamento de tratamentos médicos.</p> |
|--|--|--|--|

9

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os funcionários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a instalação e entregar o



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

equipamento pronto pra o uso, nas quantidades estimadas e sempre prezando a qualidade dos serviços, promovendo sua substituição quando e se for necessário.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.2. O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

11



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.2 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.4 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.6 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual (entrega e instalação), a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.7 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.8 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

Do recebimento

8.10. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. 13

8.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.12. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.16. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.17. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.18. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.19. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.20. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo. 14

8.22. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.24. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.25. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.26. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.27. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.28. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias para procedimento de liquidação. 15

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1 o prazo de validade;

9.2.2 a data da emissão;

9.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5 o valor a pagar; e

9.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Registro Cadastral do município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

9.6. Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. 16

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;

11. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.2. O fornecedor registrado será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Edital, ETP e Termo de Referência.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

18

14.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

14.11. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

14.12. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados; conforme o regramento do art.66 da Lei 14.133/21.

14.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

14.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.20. Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

14.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

19

Qualificação Econômico-Financeira

14.22. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

14.23. O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas.

Qualificação Técnica

14.24 - A Qualificação Técnica Operacional será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme itens vencidos, sendo este nas seguintes atividades:

➤ *venda de equipamentos de saúde*

14.25 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.26 AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.

14.27 Icença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.

14.28 Registro ou Cadastro do Produto: Os equipamentos de raio-X vendidos devem possuir registro ativo no Ministério da Saúde/ANVISA

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total é de R\$ 363.254,90 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), conforme média apurada através de cotação com empresas do ramo de atividade compatível e consulta de preços realizadas através de software de pesquisa de preços contratados por entidades públicas, “banco de preços”, conforme relacionado no item 1.1. deste termo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos através de repasses da união, estaduais e municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 04.13.10.302.1131.1.064 00518 4.4.90.52 - OBRAS, EQUIP, VEÍCULOS P/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL. Fonte de recurso: 137.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 - DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

17.2. - Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

17.3. - Para este processo de nº 198/2026 com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futuro fornecimento de equipamento de uso hospitalar sendo 1 (um) aparelho de raio x digital fixo, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia, com recursos oriundos do governo estadual emenda impositiva 385, para manutenção do Fundo Municipal

20



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

De Saúde De Doverlândia não foram registrados órgãos interessados, uma vez que o objeto pretendido é de exclusivo interesse da Secretaria de Saúde.

Doverlândia, 23 de janeiro de 2026.

ISAQUE VALÉRIO PENA
SUPERINTENDE DE GESTÃO EM SAÚDE